



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÃO INTERINA DE CORREGEDOR POR MOTIVO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO CORREGEDOR TITULAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no § único do art. 228 da Lei Municipal nº 2.035/2018, e nos termos do Processo Administrativo nº 53222/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegado ao Sr. **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, MF nº 10764801, Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a função interina de Corregedor da Guarda Civil Municipal, em razão da fruição de férias regulamentares pelo Corregedor titular, Sr. MIGUEL LUIZ MAÇÃO JUNIOR, MF nº 10553801.

Art. 2º – A delegação de que trata o art. 1º terá validade pelo período de 16 de outubro a 14 de novembro do ano corrente.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 20 de outubro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal